



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

TERMO DE REUNIÃO n. 00410/2021/CCAF/CGU/AGU

NUP: 44011.007496/2017-45

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

ASSUNTOS: PREVIDÊNCIA PRIVADA

Data / Horário: 10 de novembro de 2021 / 15h00 às 19h00
Local: Videoconferência pela plataforma Teams - AGU
REGISTROS E DELIBERAÇÕES
Em atenção ao disposto no TERMO DE REUNIÃO n. 00404/2021/CCAF/CGU/AGU (seq. 170), a CCAF agendou reunião conjunta entre a PREVIC e o AGROS, com o objetivo de dar continuidade à análise das cláusulas da minuta e, assim, dar definição pontos ainda controvertidos, principalmente no que se refere à parte relativa à nova configuração do PLANO B em PLANO CD. Após debates, foi obtido consenso quanto à boa parte do texto do acordo, estando, no momento, pendentes os seguintes pontos: - Definição quanto à <u>forma de participação da UFV</u> no presente acordo. Quanto a isso, informa-se que há encontro agendado entre a CCAF e a Universidade para o dia 16/11/2021, às 15h. - Definição quanto à <u>redação da CLÁUSULA PRIMEIRA</u>, que trata do objeto do acordo. Quanto a isso, informa-se que há encontro agendado entre a equipe da União para o dia 11/11/2021, às 14h. - Definição quanto à <u>redação da CLÁUSULA SEGUNDA</u>, que trata dos prazos para pagamento das parcelas do acordo. Quanto a isso, informa-se que há encontro agendado entre a equipe da União para o dia 11/11/2021, às 14h. - Definição quanto à <u>redação da CLÁUSULA TERCEIRA</u>, que trata dos desinvestimentos para geração de liquidez. Quanto a esse ponto, o AGROS ficou de avaliar internamente a possibilidade, sugerida pela PREVIC, de supressão da parte que menciona o desinvestimento "<i>para posterior geração de liquidez frente ao PLANO CD</i>" e, após a deliberação, informará a CCAF sobre o seu posicionamento. - Por fim, falta também definição ainda quanto à <u>redação da CLÁUSULA TERCEIRA</u>, no que se refere à previsão de desenquadramento do plano. Quanto a esse ponto, a PREVIC solicitou que o AGROS apresentasse à Autarquia as previsões de desenquadramento após os respectivos desinvestimentos e, conjuntamente, avaliariam a necessidade de inclusão ou não de uma cláusula nesse sentido. Após o ajustamento quanto aos pontos supracitados, a CCAF definirá, em conjunto com as partes, os próximos passos da mediação.
Fase atual do procedimento: () em exame de cabimento; () juízo de admissibilidade; (X) providências conciliatórias

Brasília, 12 de novembro de 2021.

CAROLINA SOFIA FERREIRA GOMES MONTEIRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [REDACTED] e da chave de acesso [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SOFIA FERREIRA GOMES MONTEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código [REDACTED] no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SOFIA FERREIRA GOMES MONTEIRO. Data e Hora: 12-11-2021 13:31. Número de Série: 1747514. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
